

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026

Vereador: Vandilson Tomás de Araújo

DENOMINA AVENIDA “EDNO FRAGA DE JESUS” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BREJO GRANDE DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida “**Edno Fraga de Jesus**” a via pública com início na Rodovia ES-490, nas coordenadas 21.009523, -40.936005 e término na Ponte de Rio Muqui, nas coordenadas -20.998310, -41.010007, com extensão de aproximadamente 11 km, localizada no Bairro Brejo Grande do Norte, no Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas na respectiva via pública ora denominada, bem como a comunicação formal da presente Lei às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, Correios, entre outras).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 3.247/2021 e nº 3.421/2025.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 13 de março de 2026.

VANDILSON TOMÁS DE ARAÚJO

Vereador – Partido PSB



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que propõe a denominação da Avenida “Edno Fraga de Jesus”, localizada na comunidade de Brejo Grande do Norte, neste Município.

A denominação de logradouros públicos reafirma direitos dos cidadãos e possibilita que familiares, amigos e toda a comunidade prestem justa homenagem a pessoas que marcaram positivamente a história local. Nesse sentido, a presente proposição visa atender ao pedido da família de Edno Fraga de Jesus, conhecido carinhosamente como “Tenen”, bem como reconhecer sua valiosa contribuição à comunidade.

O senhor Edno Fraga de Jesus, homem de caráter íntegro, nasceu em Itapemirim/ES e foi morador da comunidade de Brejo Grande do Norte, sendo filho de Eliotério Fraga de Jesus e Maria Monteiro de Jesus. Trabalhou por muitos anos na Usina Paineiras e constituiu família ao lado de Gessi Silva de Jesus, com quem teve sete filhos, doze netos e sete bisnetos, sendo lembrado por todos pelo carinho e dedicação à família.

Cristão, foi membro da Primeira Igreja Batista de Graúna, onde atuou como professor da Escola Bíblica Dominical e vice-moderador. Homem sábio, paciente e amigo de todos, sempre esteve presente na vida comunitária. Juntamente com seus familiares, doou parte de um terreno para a construção da igreja Missão Batista Nova Emaús, localizada ao lado de sua residência, onde passou a congregar nos últimos anos de sua vida em razão de questões de saúde.

Edno Fraga de Jesus faleceu em 28 de julho de 2016, aos 76 anos de idade, deixando saudades entre familiares, amigos e moradores da comunidade de Brejo Grande do Norte. Sua memória permanece viva como exemplo de perseverança, amor à família e dedicação à comunidade.

Registre-se, ainda, que a presente proposição também tem por finalidade promover a adequação e uniformização da denominação da referida via pública. Atualmente coexistem duas normas municipais que tratam do mesmo logradouro: a Lei Municipal nº 3.247/2021, que denominou toda a extensão da via como Avenida Brejo Grande, e a Lei Municipal nº 3.421/2025, que passou a denominar parte do mesmo trecho como Rua



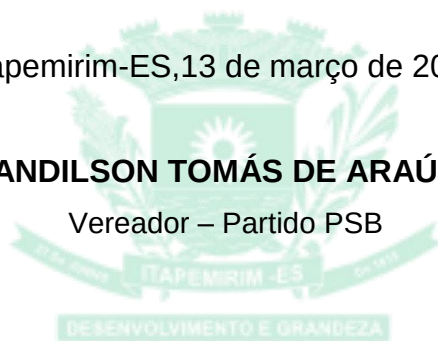
Edno Fraga de Jesus. Tal situação gerou sobreposição normativa quanto à identificação do logradouro. Assim, o presente projeto propõe a revogação das referidas leis e a denominação de toda a extensão da via como Avenida “Edno Fraga de Jesus”, conferindo maior clareza e uniformidade à identificação do local.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres vereadores, confiando em seu apoio para a aprovação deste projeto, como forma de prestar justa homenagem à memória de Edno Fraga de Jesus e contribuir para a adequada identificação do referido logradouro público em nosso Município.

Itapemirim-ES, 13 de março de 2026

VANDILSON TOMÁS DE ARAÚJO

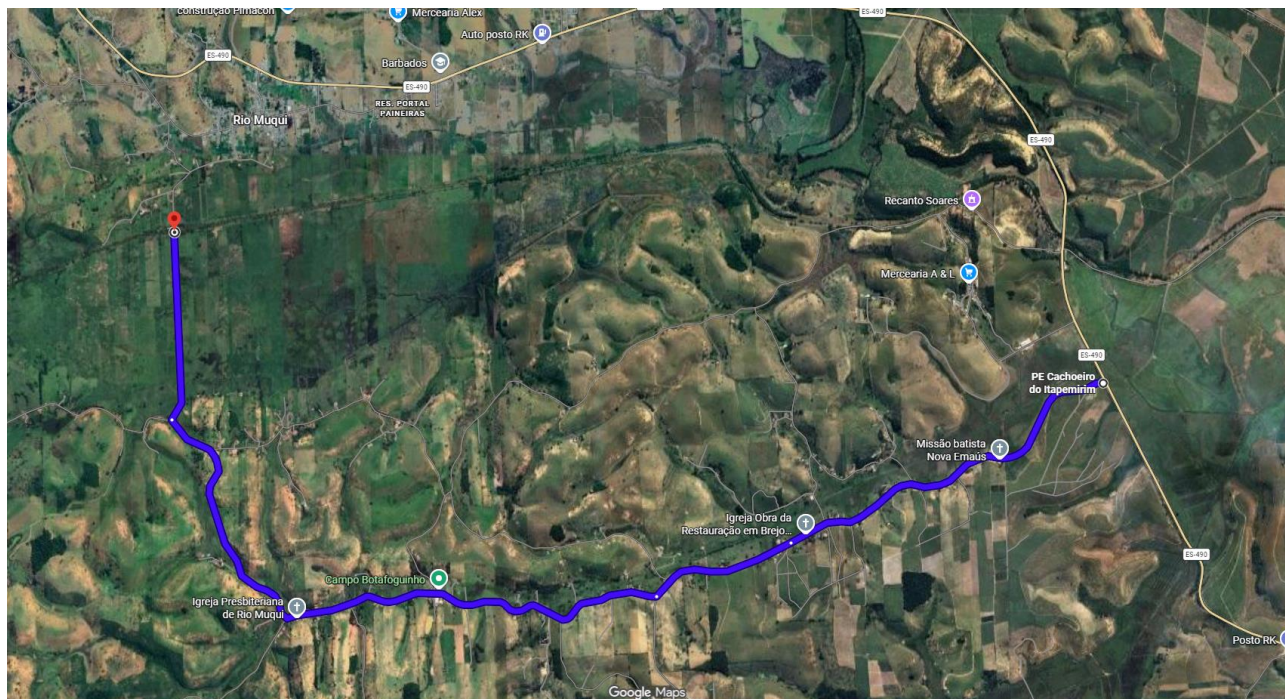
Vereador – Partido PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO



Identificação do Logradouro Público



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO



Sr. Edno (In Memoriam)



Itapemirim-ES, 13 de março de 2026

VANDILSON TOMÁS DE ARAÚJO

Vereador – Partido PSB

 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br  www.camaraitapemirim.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003500390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

